



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DELIBERAÇÃO Nº022/2012 – CEAS**

Errata da Deliberação nº 004/2012 – Aprova os fluxos de análise de indeferimento e cancelamento das inscrições das entidades beneficentes de assistência social pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.

**Delibera**

**Art.1º** - Na Deliberação 004/2012 do CEAS/PR, onde se lê "A Comissão de Documentação e Rede Socioassistenciais do CEAS/PR receberá os recursos de indeferimento das entidades, analisará os documentos recebidos e poderá referendar a decisão tomada pelo CEAS", leia-se "A Comissão de Documentação e Rede Socioassistenciais do CEAS/PR receberá os recursos de indeferimento das entidades, analisará os documentos recebidos e poderá referendar a decisão tomada pelo **CMAS**".

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

**Curitiba, 01 de junho de 2012.**

Maria Cecília M. L. Fantin  
Presidente do CEAS/PR